

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 21/12/2016, Seção 1, Pág. 77.

Portaria nº 1.487, publicada no D.O.U. de 21/12/2016, Seção 1, Pág. 76.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Fundação de Assistência e Educação - FAESA		UF: ES
ASSUNTO: Credenciamento do Centro Universitário Espírito-Santense/FAESA, por transformação das Faculdades Integradas Espírito Santenses, com sede no município de Vitória, estado do Espírito Santo.		
RELATOR: José Loureiro Lopes		
e-MEC N°: 201413043		
PARECER CNE/CES N°: 547/2016	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 5/10/2016

I – RELATÓRIO

O presente processo tem por objeto a solicitação de credenciamento do Centro Universitário Espírito-Santense/FAESA por transformação das Faculdades Integradas Espírito Santenses, mantida pela Fundação de Assistência e Educação - FAESA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.014.042/0001-38. O processo em causa foi protocolado no e-MEC sob o nº 201413043, em 20 de outubro de 2014.

As Faculdades Integradas Espírito Santenses está situada na Rua Anselmo Serrat, nº 199, Ilha de Monte Belo, no município de Vitória, estado do Espírito Santo. O credenciamento das Faculdades Integradas Espírito Santenses ocorreu por meio do Decreto nº 70.847, de 17 de julho de 1972, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 18/7/1972, e seu recredenciamento se deu pela Portaria MEC nº 37, de 28 de janeiro de 2015, publicada no DOU de 12/2/2015.

A Instituição de Educação Superior possui Índice Geral de Cursos (IGC) 4 (2013) e, de acordo com o cadastro e-MEC, oferece atualmente os seguintes cursos:

Cursos	Atos	Finalidade	Conceito
Administração	Port. 705 de 18/12/2013	Renov. Rec.	CPC 4 – CC –
Agronegócio, tecnológico. (EAD)*	Port. 08 de 09/02/2011	Aut.	CPC – CC –
Anál. e Desenv. de Sistemas	Port. 286 de 21/12/2012	Renov. Rec.	CPC 4 – CC - 3
Arquitetura e Urbanismo	Port. 197 de 04/10/2012	Aut.	CPC – CC –
Ciência da Computação	Port. 286 de 21/12/2012	Renov. Rec.	CPC – 4 CC –5
Ciências Contábeis	Port. 705 de 18/12/2013	Renov. Rec.	CPC 4 - CC 5
Design	Port. 1.130 de 30/4/2004	Rec.	CPC – CC –
Design de Interiores	Port. 705 de 18/12/2013	Renov. Rec.	CPC 3 – CC 3
Design de Modas	Port. 705 de 18/12/2013	Renov. Rec.	CPC - 3 CC - 4
Direito	Port. 1.052 de 21/12/2007	Rec.	CPC 4 – CC - 5
Engenharia Ambiental e Sanitária	Port. 17 de 23/1/2013.	Aut.	CPC – CC - 4
Engenharia de Produção	Port. 286 de 21/12/2012	Renov. Rec.	CPC 4 – CC -
Engenharia Civil*	Port. 17 de 23/1/2013	Aut.	CPC – CC - 4
Engenharia da Computação	Port.1617 de 12/11/2009	Aut.	CPC – CC –
Engenharia Elétrica*	Port.179 de 8/5/2013	Aut.	CPC – CC - 4
Engenharia Mecânica*	Port. 17 de 23/1/2013	Aut.	CPC – CC – 3
Engenharia Química	Port. 16 de 23/1/2013	Aut.	CPC – CC - 4
Gestão de Produção Industrial	Port. 664 de 12/12/2013	Rec.	CPC – CC - 4

Gestão de Agronegócios	Port. 868 de 15/3/2005	Aut.	CPC 3 – CC - 5
Gestão de Marketing e Vendas, Sequencial	Port. 3.102 de 31/10/2003	Rec.	CPC – CC -
Gestão de Redes Locais, Sequencial	Port. 2.150 de 16/7/2004	Aut.	CPC – CC -
Gestão de Segurança Privadas	Port. 407 de 30/8/2013	Rec.	CPC – CC - 4
Jogos Digitais	Port. 151 de 17/8/2012	Rec.	CPC – CC - 4
Marketing (EAD)	Port. 9 de 9/2/2011	Aut.	CPC – CC -
Processos Gerenciais	Port. 705 de 18/12/2013	Renov. Rec.	CPC 4 – CC - 4
Produção de Vestuário	Port.337 de 16/7/2008	Aut.	CPC – CC -
Redes de Computadores	Port. 302 de 27/12/2012	Rec.	CPC – 3 CC – 3
Segurança Pública	Port. 190 de 21/6/2011	Aut.	CPC – CC -
Sistemas de Informação	Port. 286 de 21/12/2012	Renov. Rec.	CPC 3 – CC - 4

Fonte: Cadastro e-MEC, consultado em 9/12/2015.

*Segundo informações retiradas do PDI (2010 a 2014): Os cursos de bacharelado em Eng. Civil, Eng. Elétrica e Eng. Mecânica não estão sendo ofertados no momento. O curso de Agronegócio, tecnológico EAD, também não está sendo ofertado.

Dos 29 (vinte e nove) cursos acima elencados, 15 (quinze) são de bacharelado, 6 (seis) tecnológicos, e 1 (um) de graduação na modalidade EAD. Os 7 (sete) restantes não estão sendo atualmente ofertados.

A esse respeito, consta no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da IES o seguinte: “Os cursos de graduação em Ciências da Religião, os Sequenciais de Formação Específica, os de Tecnologia em Design de Modas, em Design de Interiores e em Agronegócio não tiveram atratividade e, por isso, foram devidamente encerrados. Os cursos de Engenharia Civil, Engenharia Mecânica e Engenharia Elétrica não foram ofertados. Os demais cursos encontram-se em atividade e estão devidamente reconhecidos na forma disposta no ordenamento legal”.

A IES oferta, no momento, 24 (vinte e quatro) cursos de pós-graduação *lato sensu*. A Fundação de Assistência e Educação - FAESA é pessoa jurídica de direito privado, de natureza jurídica fundação, cuja comunidade acadêmica é composta, atualmente, de 2.283 alunos. O corpo docente é constituído de 143 (cento e quarenta e três) professores, sendo 37 (trinta e sete) (26%) especialistas, 94 (noventa e quatro) mestres (66%) e 12 (doze) (8%) doutores.

Histórico do processo

O feito em análise tramitou, inicialmente, na Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, na etapa do Despacho Saneador, após as análises técnicas dos documentos apresentados pela IES: Plano de Desenvolvimento Institucional, Regimento e documentos fiscais, parafiscais, contábeis e ato constitutivo da mantenedora), obteve resultado parcialmente satisfatório (2/3/2015).

Assim, concluiu-se que o processo atendeu, parcialmente, às exigências de instrução processual estabelecidas para a fase de análise documental pelo Decreto nº 5.773/2006, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 6.303/2007, e a Portaria MEC nº 40/2007, com algumas ressalvas, para as quais a IES e os envolvidos com a fase seguinte do fluxo processual deveriam atentar.

Em seguida, o processo foi encaminhado ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep), no qual foi nomeada comissão de avaliação *in loco*, que realizou visita no período de 28/6 a 2/7/2015, resultando no Relatório de nº 120019, com **Conceito Institucional 4 (quatro)**.

A Comissão também informou que (...) “hoje a FAESA I desenvolve 7 projetos de Iniciação Científica/pesquisa onde 17 alunos participam como bolsistas”.

A Comissão atribuiu à avaliação externa desta Instituição os conceitos descritos no quadro abaixo:

Dimensões/Eixos	Conceitos
Dimensão 1 - Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional	3,0
Dimensão 2 - Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional	3,9
Dimensão 3 - Eixo 3 - Políticas Acadêmicas	3,9
Dimensão 4 - Eixo 4 - Políticas de Gestão	4,0
Dimensão 5 - Eixo 5 - Infraestrutura Física	4,3
Conceito Final	4

Cabe mencionar as ponderações apontadas pelos avaliadores em cada eixo:

Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional

Conforme consta do Relatório de visita, as Faculdades Integradas Espírito Santenses apresentaram um resultado suficiente na análise do Planejamento e da Avaliação Institucional. O processo de autoavaliação está implantado, com participação suficiente da comunidade acadêmica. O relatório de autoavaliação apresenta resultados suficientes.

Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional

Da leitura do Relatório, verifica-se que as metas e os objetivos estabelecidos no PDI previstas para o Centro Universitário e as já implantadas estão muito bem articulados com a missão institucional. “Com relação ao observado no Despacho Saneador item 1.3, a comissão constatou que as metas definidas pela IES são compatíveis com a área de atuação na educação superior e guardam correlação com o plano de ação e cronograma do PDI”.

A comissão evidenciou que as atividades de ensino: graduação, pós-graduação, práticas de extensão e demais atuações acadêmicas estão coerentes.

Eixo 3 - Políticas Acadêmicas

De acordo com as informações da Comissão, as ações acadêmico-administrativas implantadas “estão muito bem relacionadas com as políticas de ensino para os cursos de graduação, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: sistemática de atualização curricular, desenvolvimento e utilização de material didático-pedagógico, sistemática de oferta e implantação de componentes curriculares na modalidade semipresencial previsto no PDI e nos PPC's e programas de monitoria”.

Sobre as Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de pós-graduação stricto sensu, a Comissão informou que estão previstas no PDI: “Previsão da Oferta de Programas de Mestrado Profissional para 2016: Mestrado em Ensino e Mestrado em Desenvolvimento Regional. Os projetos encontram-se delineados e conforme informações obtidas pela Comissão, os mesmos serão encaminhados ainda em 2015 para aprovação junto a CAPES”.

Quanto às Políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a extensão também foi informado que estão implantadas de modo excelente: “A Comissão pode constatar a existência de projetos tais como: Educação e cidadania, para a comunidade interna e externa, que congrega 28 cursos gratuitos ofertando

1260 vagas; O projeto FAESA na Comunidade, que leva atendimentos básicos à comunidade local; Projeto Talentos em foco, para atender necessidades sociais nas áreas de educação, cultura e lazer da comunidade acadêmica; Projeto Fashion Bus - moda itinerante, do curso de Modas; Projeto de Energia solar, Cursos de Desenvolvimento de sistemas WEB, Mídias Sociais, Capacitação em Terapia Cognitivo-Comportamental, Coaching Executivo, Legislação trabalhista, Planejamento Tributário, etc...”.

Neste Eixo 3, os indicadores referentes às Políticas de ações acadêmico-administrativas para os cursos de pós-graduação lato sensu; Programas de apoio à realização de eventos internos, externos e à produção discente; Políticas de ações de acompanhamento dos egressos e Atuação dos egressos da IES no ambiente socioeconômico foram avaliados com conceito 3 (suficiente), os demais indicadores foram muito bem avaliados evidenciando que as ações administrativas desenvolvidas pela IES são muito boas e estão coerentes com o previsto no PDI.

A Comissão informou que indicadores desse EIXO, destacados como pendências, na fase Despacho Saneador, foi constatada a existência de um novo PDI (2015 a 2019). Dessa análise foi possível comprovar o atendimento às fragilidades relacionadas no Despacho Saneador.

Eixo 4 - Políticas de Gestão

Em relação à política de formação e capacitação docente, foi registrada a seguinte informação: “A Comissão analisou a documentação apresentada, tais como, programa de cursos e atividades de formação dos docentes, relatórios, atas e lista de presença atestando que as políticas, atividades e ações previstas no PDI e no Programa de Formação Continuada dos Docentes estão muito bem implantadas e sendo desenvolvidas, seguindo cronograma próprio”.

Sobre a Política de formação e capacitação do corpo técnico-administrativo, a Comissão informou: (...) “percebe-se que a política de formação e capacitação do corpo técnico-administrativo está muito bem prevista no PDI, considerando o incentivo e auxílio para a formação continuada, tendo várias ações já implementadas”.

O Plano de Carreira, Cargos e Salários Docente e do corpo técnico-administrativo estão implantados e já protocolados na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Estado do Espírito Santo.

De acordo com a comissão do Inep, a sustentabilidade financeira da IES atende muito bem ao custeio e aos investimentos previstos. (...) “Os relatórios financeiros e demonstrações econômico-financeiras da Instituição demonstram muito bom desempenho na gestão dos recursos nos últimos três anos”.

(...) “Observa-se que a FAESA I possui liquidez financeira e as fontes de recursos atendem muito bem ao custeio e aos investimentos em ensino, extensão, pesquisa e gestão, em conformidade com o PDI”.

Eixo 5 - Infraestrutura Física

De acordo com Instrumento do Inep, no Eixo cinco são verificadas as condições que a IES apresenta para o desenvolvimento de suas atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão.

Em geral este Eixo foi muito bem avaliado pela equipe de avaliadores do INEP, obteve uma menção muito boa, evidenciando um perfil ótimo de qualidade,

demonstrando assim que as instalações físicas da IES atendem de forma muito boas às necessidades. Dos dezesseis indicadores avaliados somente dois obtiveram conceitos 3, (salas de professores e gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral), todos os demais indicadores avaliados obtiveram conceitos muito bom ou excelente. A Comissão registrou a seguinte informação sobre as instalações físicas: (...) o Centro Universitário funcionará em uma excelente estrutura de edifícios compondo vários blocos de prédios bem construídos que se localizam na Ilha de Monte Belo.

Foram considerados atendidos todos os requisitos legais e normativos.
Nem a SERES, nem a Instituição impugnaram o relatório de avaliação do Inep.

Considerações da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior – SERES

Após a instrução processual do requerimento de credenciamento institucional de Centro Universitário por transformação de Faculdades, pleiteado pela IES, a SERES, em 04/1/2016, emitiu as seguintes considerações:

Consoante ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01 de 20/01/2010, foram observadas as seguintes condições para o credenciamento desta instituição como Centro Universitário:

I – Conceito 4 (quatro) na avaliação institucional externa, no ciclo avaliativo do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAIS).

II – Mínimo de 20% (vinte por cento) do corpo docente contratado em regime de tempo integral: a IES conta com 25% de seu quadro docente contratado em regime integral.

III – mínimo de 33% (trinta e três por cento) do corpo docente com titulação acadêmica de mestrado ou doutorado: a instituição possui 74% de docentes mestres e doutores.

IV – mínimo de cinco cursos de graduação reconhecidos e com avaliação positiva pelo Ministério da Educação: as Faculdades Integradas Espírito Santenses ofertam 21 (vinte e um) cursos, destes 16 (dezesseis) estão reconhecidos.

V – Plano de Desenvolvimento Institucional e proposta de estatuto compatíveis com a solicitação de transformação em Centro Universitário: Foram apresentados Plano de Desenvolvimento Institucional, Relatório Institucional do Centro Universitário Espírito-Santense/FAESA condizentes com a condição de Centro Universitário.

VI – programa de extensão institucionalizado nas áreas do conhecimento abrangidas por seus cursos de graduação: Este indicador foi considerado pela Comissão como excelente. A comissão de avaliação destacou que “a operacionalização das políticas é de responsabilidade da Coordenação de Pesquisa, Extensão e Cultura. A Comissão pode constatar a existência de projetos tais como: Educação e cidadania, para a comunidade interna e externa, que congrega 28 cursos gratuitos ofertando 1260 vagas; O projeto FAESA na Comunidade, que leva atendimentos básicos à comunidade local; Projeto Talentos em foco, para atender necessidades sociais na área de educação, cultura e lazer da comunidade acadêmica; Projeto Fashion Bus - moda itinerante, do curso de Modas; Projeto de Energia solar, Cursos de Desenvolvimento de sistemas WEB, Mídias Sociais, Capacitação em Terapia Cognitivo-Comportamental, Coaching Executivo, Legislação trabalhista, Planejamento Tributário, etc...”.

VII – *programa de iniciação científica: A Comissão avaliou muito bem este indicador (...) “Existe um compromisso quanto a indissociabilidade da pesquisa com o ensino e a extensão. A IES possui projeto denominado de Jornada Científica e Cultural, que já se encontra na 13a. edição, bem como projetos envolvendo alunos como: Desenvolvimento de veículo solar para catadores de materiais recicláveis; Caracterização geométrica de blocos cerâmicos comercializados na grande Vitória; Raciocínio Verbal, Lógico e Científico: um estudo de suas relações entre outros”.*

VIII – *plano de carreira e de política de capacitação docente implantados: “A Comissão analisou a documentação apresentada, tais como, programa de cursos e atividades de formação dos docentes, relatórios, atas e lista de presença atestando que as políticas, atividades e ações previstas no PDI e no Programa de Formação Continuada dos Docentes estão muito bem implantadas e sendo desenvolvidas, seguindo cronograma próprio”.*

FAESA I possui um Plano de Carreira Docente protocolado junto à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Espírito Santo, no NUDPRO/DRT-ES em 10/06/2010 sob o número 46207.003653/2010-13. O Plano de Cargos não foi ainda homologado”. (...) “Pelos documentos apresentados à comissão, e pelas informações obtidas em reuniões com os docentes e coordenadores de curso, percebe-se que a gestão do corpo docente é suficiente em relação ao plano de carreira protocolado.”

Sobre o plano de carreira do corpo técnico administrativo, de acordo com a Comissão, “A IES possui um Plano de Carreira Técnico-administrativo protocolado junto à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Espírito Santo, no NUDPRO/DRT-ES em 16/06/2010 sob o número 46207001796/2010-17. O Plano não está homologado.” (...) “O Plano encontra-se suficientemente implantado na gestão do corpo técnico-administrativo da IES”.

IX – *biblioteca com integração efetiva na vida acadêmica da Instituição e que atenda às exigências dos cursos em funcionamento, com planos fundamentados de expansão física e de acervo: Sobre a biblioteca da Instituição a Comissão informou que: “A FAESA I possui uma excelente biblioteca. Está instalada no subsolo do bloco 4 em uma ampla área bem iluminada e arejada. Ela possui um eficiente sistema para climatização de ambiente, área de atendimento aos alunos, cabines para estudos em grupos, sala com baias para estudo individual, um hall para exposição de trabalhos artísticos, área de convivência contígua com uma bela vista, totens para consultas ao acervo, wi-fi, 292 cadeiras distribuídas em várias mesas e uma hemeroteca com 7 poltronas. Ao todo, na biblioteca trabalham 11 servidores sendo 3 com formação superior em biblioteconomia. Seu acervo hoje é composto 88.487 livros impressos, totalizando 27.621 títulos, 3089 títulos de livros eletrônicos da Pearson, 2000 títulos de livros da Minha Biblioteca, 4080 TCC, Teses e Dissertações, 1.617 títulos de periódicos impressos perfazendo 18.489 exemplares, 35.000 títulos do portal Periódicos da CAPES e 2.797 títulos de multimídias. Assim, observamos que a Biblioteca da FAESA está devidamente descritas no novo PDI postado no sistema e-MEC em 16/04/2015 atendendo, assim, observação do Eixos 9 do Despacho Saneador”.*

Todos os indicadores referentes à Biblioteca, analisado pela Comissão, foram avaliados com conceito máximo 5.

X – *Não ter firmado nos últimos 3 anos, termo de saneamento de deficiências ou protocolo de compromisso com o Ministério da Educação, relativamente à própria instituição ou qualquer de seus cursos: em consulta ao Sistema e-MEC, realizada em*

28/12/2015, não foi localizada nenhuma ocorrência de supervisão ou de termos de saneamento de deficiência, seja com relação à IES ou a seus cursos.

XI – não ter sofrido qualquer das penalidades de que trata o § 1º do art. 46 da Lei nº 9.394/96, regulamentado pelo art. 52 do Decreto no 5.773/2006: não há registro de que as Faculdades Integradas Espírito Santenses tenham sofrido qualquer penalidade prevista no marco normativo citado.

De modo geral a instituição está bem estruturada, mantendo qualidade adequada de funcionamento desde a sua criação em 1972, refletida na obtenção de conceitos satisfatórios no Índice Geral de Cursos (IGC), conceito 4, no ano de 2013. Desde a época de seu credenciamento vem ampliando sua atuação no ensino superior, sendo que atualmente oferta 21 cursos de graduação (bacharelados, e tecnológicos) conforme registrado no Cadastro e-MEC. Convém observar que 16 cursos ofertados pela Instituição já estão reconhecidos pelo MEC.

Pode-se concluir que as Faculdades Integradas Espírito Santenses não somente vêm evoluindo na criação de novos cursos, mas também têm conseguido a manutenção de padrões de qualidade, uma vez que a maior parte dos seus cursos já avaliados pelo INEP, em processos de reconhecimento ou de renovação de reconhecimento, obtiveram bons resultados no Conceito de Curso (CC).

Quanto à Resolução CNE/CES nº 01 de 20/01/2010, conforme apresentado acima, todos os itens foram atendidos pela Instituição.

A Comissão informou que foram verificadas as observações destacadas na fase de análise do Despacho Saneador: “Considerou-se ainda as observações contidas no relatório do Despacho Saneador da SERES/DIREG disponível no sistema e-MEC. A comissão verificou que a IES atendeu a todas as observações do Despacho Saneador no novo PDI 2015-2019 disponibilizado no Sistema e-MEC, nos PPCs e/ou implantando novas normas/procedimentos na condução dos processos acadêmicos e/ou administrativos”.

Por fim, a SERES apresentou a seguinte conclusão:

Diante do exposto, esta Secretaria é de parecer favorável ao credenciamento do Centro Universitário Espírito-santense/FAESA por transformação das Faculdades Integradas Espírito Santenses, localizada na Rua Anselmo Serrat, nº 199, Ilha de Monte Belo, no município de Vitória, no estado do Espírito Santo, mantida pela Fundação de Assistência Educacional - FAESA, com sede no município de Vitória, no estado do Espírito Santo, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Considerações do Relator

De acordo com os elementos obtidos mediante análise documental, do relatório da comissão de avaliação *in loco*, bem como do parecer final da SERES, pode-se concluir que a IES apresenta condições satisfatórias para acolhimento do seu pedido.

Constata-se uma entidade organizada e estruturada, possuindo qualidade adequada de funcionamento, que reflete na obtenção de conceito satisfatório no IGC 4, no ano de 2013, e CI 4, em 2015, quando da visita *in loco*.

Além disso, a preocupação com a qualidade fica evidente quando se observa que os cursos oferecidos receberam conceitos 3 (três), 4 (quatro) ou 5 (cinco).

Conforme registra a SERES, em seu parecer final, transcrito no item anterior, a IES atendeu a todos os requisitos estabelecidos na Resolução CNE/CES nº 1, de 20/1/2010.

Assim sendo, estando todos os requisitos preenchidos pela postulante, conclui-se que o credenciamento do Centro Universitário Espírito-Santense/FAESA, por transformação das Faculdades Integradas Espírito Santenses, é medida que se recomenda.

Submeto, pois, a esta egrégia Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE) o voto a seguir.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do Decreto nº 5.786/2006 e da Resolução CNE/CES nº 1/2010, voto favoravelmente ao credenciamento do Centro Universitário Espírito-Santense/FAESA, por transformação das Faculdades Integradas Espírito Santenses, com sede na Rua Anselmo Serrat, nº 199, Ilha de Monte Belo, município de Vitória, estado do Espírito Santo, mantida pela Fundação de Assistência e Educação - FAESA, com sede no município de Vitória, estado do Espírito Santo, observando-se tanto o prazo máximo de 4 (quatro) anos, conforme Portaria Normativa nº 2, de 4/1/2016, quanto a exigência avaliativa, prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 5 de outubro de 2016.

Conselheiro José Loureiro Lopes – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 5 de outubro de 2016.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi - Presidente

Conselheiro Yugo Okida – Vice-Presidente